



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 243 de 08/04/2024
Resp. [assinatura] às 12 hs

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Intérprete de Libras.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercerem a seguinte função:

I – 01 (um) Intérprete de Libras, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;

III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de quinze dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público vigente, caso haja vagas remanescentes, e, não havendo esta, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

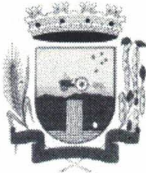
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08
DE ABRIL DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 47, de 08 de abril de 2024, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)”.

Atualmente o município necessita ofertar acompanhamento educacional para um aluno PcD (Pessoa com deficiência), de forma que o suporte se dará por meio de intérprete de libras, tendo em vista que aluno sofre com surdez.

A necessidade exsurge pelo fato de que não houve suprimimento da vaga decorrente da lei autorizativa para contratação temporária de professor de Libras (Lei Municipal nº 3.331, de 14 de dezembro de 2023), pois o processo seletivo público simplificado restou deserto.

Ademais, diante da inexistência de professor(a) com formação para atuar em Libras, a única solução possível é a contratação de um intérprete de Libras.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 07/2024

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento		cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
(X)	Criação			
(x)	Expansão			
()	Aperfeiçoamento			
		5	Conselheiro Tutelar	Regime Geral
		1	Motorista	Regime Geral
		1	Servente	Estatutário
		1	Professor IV AEE	Regime Geral
		1	Licenciador ambiental	Estatutário
		1	Interprete de Libras	Regime geral
Vigência das Despesas				
Início		Fim		
A partir de 04/2024		Indeterminado		

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens/Contrato	140.640,27	185.819,25	185.819,25
1/3 de férias	3.906,67	5.161,65	5.161,65
13º	11.720,02	15.484,94	15.484,94
INSS - Patronal	30.427,53	39.595,97	39.595,97
RPPS - Patronal	4.901,65	6.869,28	6.869,28
RPPS - Aliq. Espec. Rec, Passivo	331,47	477,32	477,32
Total dos Acréscimos	191.927,62	253.408,41	253.408,41

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

*Os encargos serão empenhados no subelemento 33190040000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2024	191.927,62	78.839.000,00	0,24
2025	253.408,41	82.104.400,29	0,31
2026	253.408,41	86.546.248,29	0,29

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2025 e 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

LRF - Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO			
Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	28.310.133,31	28.040.257,39	-269.875,92
Despesas de pessoal terceirização 339334	0,00	135.301,68	135.301,68
Despesas de pessoal terceirização 339034	497.086,40	672.737,07	175.650,67
TOTAL.....	28.807.219,71	28.848.296,14	41.076,43

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que NÃO terá saldo orçamentário suficiente nas dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo. Sendo que para aprovação do presente impacto deverá ser encaminhado projeto de lei para abertura de crédito suplementar. Foram desconsiderados os impactos 04 e 06 conforme orientação e emails encaminhados para anulação no mesmo.

0008.0243.0029.2309 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0010.0122.0200.2291 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
0012.0361.0047.2064 - DEMAIS PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

0012.0361.0124.2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
0018.0541.0063.2035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício encerrado e sua projeção para os anos de 2024, 2025, 2026:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2024	77.210.000,00	35.633.981,13	46,15%
2025	79.912.350,00	38.484.699,62	48,16%
2026	82.709.282,25	41.563.475,59	50,25%

Observações:

- a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2024 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária reprogramada. Para 2025 e 2026 e 2027, os valores foram acrescidas da variação da inflação.
- b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Nº 07/2024
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 846,18
CONSELHEIROS TUTELARES	5				
	2024	2025	2026		
Aliquota INSS	20,00%	20,00%	20,00%		
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%		
Aliquota Suplementar RPPS					
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00		
Mês de início	4	1	1		
Mês de término	12	12	12		
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%		
COMPENSAÇÕES					
Descrição	2024	2025	2026		
Total	0,00	0,00	0,00		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2024	2025	2026		
(+) Remuneração total	38.078,10	54.832,46	54.832,46		
(+) 1/3 de férias	1.057,73	1.523,12	1.523,12		
(+) 13º salário	3.173,18	4.569,37	4.569,37		
(+) Encargo INSS	8.250,26	11.880,37	11.880,37		
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00		
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	50.559,26	72.805,33	72.805,33		
IMPACTO FINANCEIRO					
	2024	2025	2026		
Impacto Orçamentário Total	50.559,26	72.805,33	72.805,33		
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro	50.559,26	72.805,33	72.805,33		

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 3.310,82
Motorista	1				
	2024	2025	2026		
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%		
Aliquota RPPS					
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00		
IRRF Mensal	1	1	1		
Mês de início	12	12	12		
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%		
Aumento salarial					
COMPENSAÇÕES					
Descrição	2024	2025	2026		
Total	0,00	0,00	0,00		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2024	2025	2026		
(+) Remuneração total	39.729,84	42.908,23	42.908,23		
(+) 1/3 de férias	1.103,61	1.191,90	1.191,90		
(+) 13º salário	3.310,82	3.575,69	3.575,69		
(+) Encargo INSS	10.037,08	10.840,05	10.840,05		
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00		
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	54.181,35	58.515,86	58.515,86		
IMPACTO FINANCEIRO					
	2024	2025	2026		
Impacto Orçamentário Total	54.181,35	58.515,86	58.515,86		
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro	54.181,35	58.515,86	58.515,86		

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 2.839,40
Professor IV	1				
	2024	2025	2026		
Aliquota INSS	23,32%	23,32%	23,32%		
Aliquota RPPS					
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00		
IRRF Mensal					

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Mês de início	4	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2024	2025	2026
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	25.554,60	36.798,62	36.798,62*
(+) 1/3 de férias	709,85	1.022,18	1.022,18
(+) 13º salário	2.129,55	3.066,55	3.066,55
(+) Encargo INSS	6.455,94	9.296,56	9.296,56
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	34.849,94	50.183,92	50.183,92
IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	34.849,94	50.183,92	50.183,92
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	34.849,94	50.183,92	50.183,92

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		R\$ 2.500,00
Interprete em libras	1	2023	2024	
	2023	2023	2024	
	23,32%	23,32%	23,32%	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	4	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2023	2023	2024	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2023	2023	2024	
(+) Remuneração total	22.500,00	30.000,00	30.000,00	
(+) 1/3 de férias	625,00	833,33	833,33	
(+) 13º salário	1.875,00	2.500,00	2.500,00	
(+) Encargo INSS	5.684,25	7.579,00	7.579,00	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	30.684,25	40.912,33	40.912,33	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2024	2025	2026	
Impacto Orçamentário Total	170.274,80	222.417,44	222.417,44	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	170.274,80	222.417,44	222.417,44	

Santo Augusto, RS, em

05/04/2024

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 07/2024
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 0,00
	1				
	2024	2025	2026		
Licenciador ambiental	14,00%	14,00%	14,00%		
Alíquota RPPS	12,50%	12,50%	12,50%		
Alíquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00		
IRRF Mensal	4	1	1		
Mês de início	12	12	12		
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%		
Aumento salarial					
COMPENSAÇÕES					
Descrição	2024	2025	2026		
	0,00	0,00	0,00		
Total					
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2024	2025	2026		
(+) Remuneração total	0,00	0,00	0,00		
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00		
(+) 13º salário	0,00	0,00	0,00		
(+) Encargo RPPS	2.660,36	3.641,83	3.641,83		
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	2.660,36	3.641,83	3.641,83		
IMPACTO FINANCEIRO					
	2024	2025	2026		
Impacto Orçamentário Total	2.660,36	3.641,83	3.641,83		
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro	2.660,36	3.641,83	3.641,83		

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 1.641,97
	1				
	2024	2025	2026		
Servente	14,00%	14,00%	14,00%		
Alíquota RPPS	12,50%	12,50%	12,50%		
Alíquota Suplementar RPPS					
IRRF Mensal	4	1	1		
Mês de início	12	12	12		
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%		
Aumento salarial					
COMPENSAÇÕES					
Descrição	2024	2025	2026		
	0,00	0,00	0,00		
Total					
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2024	2025	2026		
(+) Remuneração total	14.777,73	21.279,93	21.279,93		
(+) 1/3 de férias	410,49	591,11	591,11		
(+) 13º salário	1.231,48	1.773,33	1.773,33		
(+) Encargo RPPS	2.241,29	3.227,46	3.227,46		
(+) RPPS Suplementar	331,47	477,32	477,32		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	18.992,46	27.349,14	27.349,14		
IMPACTO FINANCEIRO					
	2024	2025	2026		
Impacto Orçamentário Total	18.992,46	27.349,14	27.349,14		
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro	18.992,46	27.349,14	27.349,14		

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

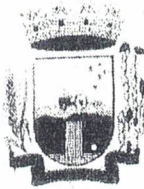
IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	21.652,82	30.990,97	30.990,97
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	21.652,82	30.990,97	30.990,97

Santo Augusto, RS, em 05/04/2024

JANIA MUSA DAOUD

Contador CRC nº RS-082196/O-4

Responsável pela elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mem. n.º 142/2024 - SME.

Santo Augusto, 25 de março de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: solicita a realização de impacto orçamentário-financeiro para a contratação temporária de um Professor IV – AEE.

Solicitamos a realização de impacto orçamentário-financeiro para a contratação temporária de um servidor para o cargo de Professor IV – AEE (Atendimento Educacional Especializado) em substituição à professora **Daiana Patrícia Antunes**, gestante, que encontra-se em laudo médico de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 25.03.2024. Posterior a este laudo, entrará em licença maternidade.

Respeitosamente,

Eliane Terésinha Paier,
Secretária Municipal de Educação.

Recebido 25/03/2024.

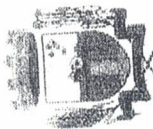
[Handwritten signature]

*Atendia conforme chamado
JFR 27/03/24.*

*Encaminhado ao setor de
procedimentos*

[Handwritten signature]
Lilian Fontoura Depierre
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 03/2024



Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Professor IV - Atendimento Educacional Especializado	1	20	2.839,40	2.839,40	1.032,81	2.839,40	1.032,81	3.872,21	26,67
Total	1		2.839,40	2.839,40	1.032,81	2.839,40	1.032,81	3.872,21	26,67

Encargos Sociais: 23.32% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23,32% INSS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 3.872,21 x 12 = 46.466,52

Santo Augusto - RS, 25 de março de 2024

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnico de Recursos Humanos
Técnicos em Recursos Humanos 2292



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/ (55) 3781-4499/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 152/2024 - SMS.

Santo Augusto-RS, 14 de março de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Para: Gabinete da Prefeita – GP

Assunto: Solicitação de Lei Municipal para Contratação Temporária

Ao cumprimentá-la cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Legislativo, Projeto de Lei com a finalidade de Contratação Temporária de dois servidores para o cargo de motorista, 40 horas semanais, pelo prazo de um ano prorrogável por igual período, de processo seletivo vigente e/ou concurso público, conforme segue:

- 1) A contratação de um motorista para substituir o servidor Maxiliano Bahry que atualmente ocupa o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores estando afastado de suas atividades devido a licença interesse até 16 de abril de 2024, com probabilidade de nova licença e/ou outro tipo de licença permitida legalmente e /ou exoneração do cargo;
- 2) A contratação de um motorista para substituir o servidor Silvano Carvalho Machado que assumirá o cargo de Técnico em Enfermagem, com nomeação prevista nos próximos dias.

O próximo colocado no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, para o cargo de técnico em enfermagem é o servidor Silvano Carvalho Machado, que atualmente ocupa o cargo de motorista junto a esta secretaria, tendo este demonstrado interesse em assumir a vaga.

Com a saída do Silvano do cargo de motorista essa lacuna precisa ser preenchida, eis que efetuamos o transporte diário de pacientes, inclusive finais de semanas e feriados, são consultas agendados de um dia para outro, são exames, cirurgias, emergências, plantões, demandas nas Unidades de

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 03/2024

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Insalubridade 18%	Verba Plantão	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
			1.650,05	250,47	1.410,30	3.310,82	1.204,28	6.621,64	2.408,56	9.030,20	26,67
			1.650,05	250,47	1.410,30	3.310,82	1.204,28	6.621,64	2.408,56	9.030,20	26,67
Total de 13º Salário + 23.32% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23.32% RGPS sobre (1/12 de 13º Salário)											
Encargos Sociais: 23.32% RGPS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33.33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23.32% RGPS sobre (1/12 de 13º Salário)											
Total (Verba Plantão) + 1/12 de 33.33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23.32% RGPS sobre (1/12 de 13º Salário)											

Projeção Anual de Cargos
\$ 9.030,20 x 12 = 108.362,40

Santo Augusto - RS, 19 de março de 2024

CARLA VANUZA KRISTO
Técnico de Recursos Humanos
Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 03/2024



Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Insalubridade 18%	Verba Plantão	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Motorista	1	40	1.650,05	250,47	1.410,30	3.310,82	1.204,28	3.310,82	1.204,28	4.515,10	26,67
Total	1		1.650,05	250,47	1.410,30	3.310,82	1.204,28	3.310,82	1.204,28	4.515,10	26,67

Encargos Sociais: 23.32% RGPS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33.33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23.32% RGPS sobre (1/12 de 13º Salário) sobre (Verba Plantão) + 1/12 de 33.33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23.32% RGPS sobre (Insalubridade 18%) + 1/12 de 33.33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 23.32% RGPS

Projeção Anual de Cargos
R\$ 4.515,10 x 12 = 54.181,20

Santo Augusto - RS, 19 de março de 2024

CARLA VANUZA KRISTOSCHEK DE LIMA
Técnico de Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2812



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DESPACHO

Mediante do exposto, no memorando nº 152-SMS acolho o mesmo. Encaminha-se ao DRH para solicitação de Lei Municipal para Contratação Temporária.

Ao Setor competente, a fim de que seja dado o devido andamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:006739950

97

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.03.15 15:26:50 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere

Prefeita Municipal

*Encaminha-se base de valores p/
urgente para análise legam. e a seguir.*

20163129

[Assinatura]
Carla Vanuza R. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP.98590-000
Fone/ (55) 3781-4499/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 158/2024 – SMS.

Santo Augusto-RS, 18 de março de 2024.

De: SMS Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeita – GP

Assunto: Nomeação de servidor

Ao cumprimentá-la cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência a nomeação do próximo classificado do Edital do Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Servente, para desempenhar suas funções junto a esta Secretaria, tendo em vista que a servidora Angelita Patricia Novachiski Pereira foi readaptada.

Havendo entendimento de necessidade da realização de impacto orçamentário financeiros e se autorizado, que o mesmo seja realizado.

Atenciosamente

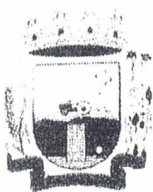
Maristela A. Callai
Maristela Andrighetto Callai,
Secretária Municipal de Saúde.

Recebido em ____/____/____

*Deixado conforme solicitação
encaminhada para o DPA para
nomeação.*

Liliani Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Carla Vanuzza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº. 031/2024 - GP

Santo Augusto, 22 de março de 2024.

Para: Departamento de Recursos Humanos/ DRH
Assunto: Atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelar.

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste comunicar o interesse na atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares. Anteriormente, estes recebiam uma gratificação especial equivalente a 3,6 (três vírgula seis) vezes o padrão de referência utilizado para o cálculo do vencimento dos servidores públicos municipais, além da cesta básica repassada aos servidores. No entanto, pugna-se pela possibilidade da remuneração ser ajustada para 5,4 (cinco vírgula quatro) vezes o referido padrão.

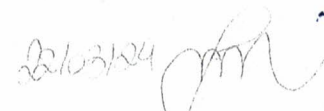
Solicitamos que o setor apresente estudo de adequação orçamentária e financeira sobre o tema, a fim de verificar a possibilidade.

Certos da atenção ao solicitado, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

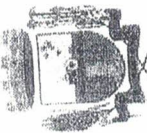

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Coordenador Administrativo

Recebido
em 22/03/24


anexo de 1 folha em
22/03/24 

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 03/2024



Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

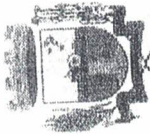
Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Conselheiro Tutelar	5	40	2.538,54	2.538,54	832,08	12.692,70	4.160,40	16.853,10	24,69
Total	5		2.538,54	2.538,54	832,08	12.692,70	4.160,40	16.853,10	24,69

Encargos Sociais: 20% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 20% INSS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 16.853,10 x 12 = 202.237,20

Santo Augusto - RS, 22 de março de 2024

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnico de Recursos Humanos



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 03/2024

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

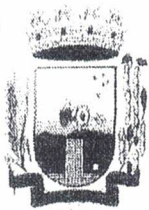
Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Conselheiro Tutelar	5	40	1.692,36	1.692,36	554,72	8.461,80	2.773,60	11.235,40	24,69
Total	5		1.692,36	1.692,36	554,72	8.461,80	2.773,60	11.235,40	24,69

Encargos Sociais: 20% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 20% INSS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 11.235,40 x 12 = 134.824,80

Santo Augusto - RS, 22 de março de 2024

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnico de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mem. n.º 157/2024 - SME.

Santo Augusto, 04 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria de Finanças

Assunto: solicita a realização de impacto orçamentário-financeiro para a contratação temporária de intérprete de LIBRAS para acompanhar aluno surdo.

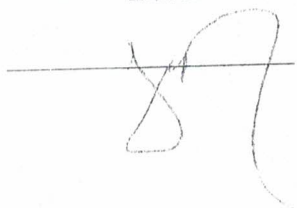
Solicitamos a realização de impacto orçamentário-financeiro para a contratação temporária de um Intérprete de LIBRAS, para acompanhar aluno surdo matriculado e frequentando a EMEF Sol Nascente.

Informamos que conforme o estabelecido no edital do processo seletivo para o referido cargo, a remuneração é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Respeitosamente,


Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação.

Recebido 4/4/2024.





drh santo augusto <drhsangu@gmail.com>

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

1 mensagem

12 de março de 2024 às 17:02

SecreSead <secresead@santoaugusto.rs.gov.br>

Para: drh santo augusto <drh@santoaugusto.rs.gov.br>

Boa tarde,
Conforme combinado, solicito impacto orçamentário para nomeação de Licenciador Ambiental e Fiscal Ambiental e de Posturas.

Att,

Secretário SEAD,
Secretário Interino SEDECOM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

O Município de Santo Augusto-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob nº 87.613.105/0001-02, com sede administrativa na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, CEP 98.590.000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Lilian Fontoura Depiere, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9077160621, inscrita no CPF sob o nº 006.739.950-97, **declaro** para os devidos fins que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, será aportado orçamentariamente e suportado financeiramente os valores necessários para cumprimento na íntegra das despesas de pessoal do impacto nº 07/2024, se assim for necessário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2024.

Santo Augusto, 08 de abril de 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal